



PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Maio / 2023 a Abril / 2024

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

Valores em R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses) | |
|--|--|--|
| | LIQUIDADADA (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.177.033,23 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 2.177.033,23 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 2.177.033,23 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb) | 2.177.033,23 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 81.992.562,06 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (VI) | 0,00 |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VII) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VIII) = (V - VI - VII) | 81.992.562,06 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (IX) = (IV / VIII) * 100 | 2,66 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 6 % da RCL | 4.919.553,72 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 5,70 % da RCL | 4.673.576,04 |

| CARGO | NOME | CRC |
|----------------------|------------------------------|---------------|
| Presidente da Câmara | Tancredo Aladim R. Tolentino | |
| Contador | José Adão da Costa | MG-110350/O-6 |
| Controle Interno | Regiele Santos Rocha Machado | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64 .